

Lei nº 552

"Autoriza o Poder Executivo
a indenizar uma área
de terreno"

A Câmara Municipal de Welfim
Moreira, decreta e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a indenizar uma área de terreno com
216 m², no bairro de Brumado, local onde
se localiza o Sistema de Abastecimento de
Água da Cidade de Welfim Moreira, ao Sr.
Waudelino Crispim de Castro, no valor de
Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Cruzados).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito Suplementar, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente lei em vigor,
na data de sua promulgação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira, 06 de Outubro de 1982

Guay
a) Expedito Corria Beraldo
Prefeito Municipal

a Enaristo Gomes
Secretário